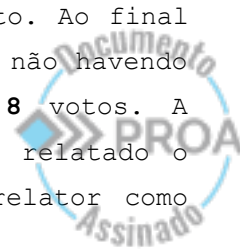




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
JUNTA SUPERIOR DE JULGAMENTO DE RECURSOS

Ata nº 06/2026

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, os integrantes da Junta Superior de Julgamento de Recursos da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, situada no Centro Administrativo Fernando Ferrari - CAFF, na Avenida Borges de Medeiros, nº 1501, 7º andar, ala norte, nesta capital, nomeados através da Portaria SEMA nº 36, de 03 de março de 2023, Portaria SEMA nº 40, de 10 de março de 2023, Portaria SEMA nº 16, de 08 de fevereiro de 2024, Portaria SEMA nº 75, de 28 de agosto de 2024, Portaria SEMA nº 64, de 17 de março de 2025 e Portaria SEMA nº 271, de 26 de dezembro de 2025, reuniram-se, em **sessão extraordinária**, por meio da plataforma virtual *Microsoft Teams* para realizar os julgamentos dos autos de infração ambiental, conforme determina o Regimento Interno das Juntas de Julgamento, estabelecido na Portaria SEMA nº 158, de 18 de agosto de 2021. Sob a presidência de **Renato Degani Lau** e secretaria de **Leticia Monticelli Gonçalves**, a sessão teve início às 13h37min com a presença dos **membros titulares: José Augusto Nunes Hirt (SEMA), Silvano Gildo Martens (SEMA), Júlio Cesar Nunes Rolhano (SEMA), Egbert Sheid Mallmann (FEPAM), Letícia da Cunha Fernandes (FEPAM), André Bernardi Bicca de Barcellos (FEPAM), Álvaro Andrade da Silva Borges Moreira (FARSUL), Marion Luiza Heinrich (FAMURS) e Danusa Ribeiro (FGCBH) e, do membro suplente: João Castanho Sirianni (FEPAM)** como ouvinte. Iniciando a pauta do dia, o Presidente passou a palavra ao julgador José Augusto (SEMA) que apresentou o processo nº **9443-0567/22-5, AI: 15287**, cuja decisão do relator foi pela procedência do auto de infração, minoração da penalidade de multa, manutenção do embargo da área motivo da infração para fins de recuperação ambiental através de protocolo de Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD dentro do Órgão ambiental competente e possibilidade de assinatura de Termo de Compromisso Ambiental - TCA com a SEMA/RS para fins de converter o valor da multa em serviços de recuperação, de conservação e de melhoria da qualidade ambiental conforme artigo 162, inciso IV do Decreto Estadual 55.374/2020, devendo recuperar a área motivo da infração ambiental (2,93 ha) conforme previsto no pré-projeto. Ao final da apresentação, o Presidente abriu espaço para manifestações e não havendo colocou em votação, restando **aprovado por unanimidade, com 8 votos**. A seguir, transmitida a palavra ao julgador Silvano (SEMA), foi relatado o processo **3720-0567/21-6, AI: 9679**, o qual foi decidido pelo relator como





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
JUNTA SUPERIOR DE JULGAMENTO DE RECURSOS

procedente o auto de infração e mantida a penalidade de multa. Sem declarações do colegiado ao final da relatoria, o Presidente anunciou a votação e com 8 votos favoráveis ao relator, foi **aprovado por unanimidade**. Por fim, o Silvano mostrou em tela o processo nº 6930-0567/22-4, AI: 14383, considerado pelo relator procedente o auto de infração, mantida a penalidade de multa e mantido o embargo das áreas irregularmente convertidas. Em deliberações, a julgadora Marion (FAMURS) questionou sobre a aplicação da agravante de área protegida, no artigo 56, sendo este de área de preservação permanente, conforme indagado pelo autuado; o relator acordou com a observação confirmando a retirada da agravante de área protegida e permanecendo a agravante de espécies ameaçadas. Sem mais declarações, foi posto em votação e **aprovado por unanimidade**, com 8 votos. Finalizada a pauta do dia, o Presidente solicitou aos julgadores para que enviem processos para julgamento observando o cumprimento do cronograma. Ausentes na reunião as seguintes entidades: CABM - representado pela Camila dos Santos Marek, FIERGS - representada pelo Tiago José Pereira Neto e SEAPI - representada pelo Lucas Moraes Rodrigues, os quais justificaram suas ausências por motivo de férias. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão às 14h31min, ficando a próxima reunião agendada para o dia vinte e cinco de fevereiro, conforme o cronograma enviado a todos por e-mail. Eu, Leticia Monticelli Gonçalves, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelo Presidente da JSJR.

Leticia Monticelli Gonçalves
Secretária Executiva da JSJR
ID 3643204

Renato Degani Lau
Presidente da JSJR
ID 4875656



Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Leticia Monticelli Gonçalves	SEMA / JSJR / 364320401	10/03/2026 10:38:05
Renato Degani Lau	SEMA / CCJ / 487565601	10/03/2026 11:32:23

